

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
Estado de São Paulo

TERMO DE ADITAMENTO Nº 07 DO CONVÊNIO Nº 29.246/2013.

7º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 29.246/2013, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E O CENTRO DE DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DO DESPORTO NÃO PROFISSIONAL DE ALTO RENDIMENTO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL Nº: 81.421/13

PARTÍCIPES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS e o CENTRO DE DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DO DESPORTO NÃO PROFISSIONAL DE ALTO RENDIMENTO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS.

Prazo atual: 22 (vinte e dois) meses

Prazo aditado: 40 (quarenta) dias

Prazo global: 23 (vinte e três) meses e 10 (dez) dias

Termo final de vigência com este aditivo: 31/08/2015

Valor atual: R\$ 20.450.861,13

Valor referente ao período prorrogado: R\$ 750.000,00

Valor Global: R\$ 21.200.861,13

O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, neste ato, com fundamento no Decreto Municipal nº 16.080/14, representado pelo Secretário de Esportes e Lazer, Sr. José Luís Nunes do Couto, Brasileiro, casado, CPF nº 127.843.888-24, RG nº 19319228 - SSP/SP e o CENTRO DE DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DO DESPORTO NÃO PROFISSIONAL DE ALTO RENDIMENTO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, neste ato representado pelo Sr. RAFAEL GONÇALVES MOTA, ambas as partes já qualificadas no Convênio original, resolvem firmar o presente termo aditivo, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica aditado o prazo do Convênio nº 29.246/13 em mais 40 (quarenta) dias.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O prazo global do convênio, com o presente aditivo, passa a ser de 23 (vinte e três) meses e 10 (dez) dias.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O convênio chegará a termo em 31/08/2015.

CLÁUSULA SEGUNDA: Por força da celebração do presente aditivo, o MUNICÍPIO compromete-se a efetuar repasse no importe de R\$750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais), conforme constante no Cronograma de Desembolso anexo.

Mu
A
J.P.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
Estado de São Paulo

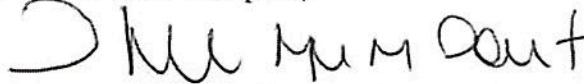
PARÁGRAFO PRIMEIRO - O valor global do convênio, com o presente termo, passa a ser de R\$ 21.200.861,13 (vinte e um milhões duzentos mil oitocentos e sessenta e um reais e treze centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: O CENTRO DE DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DO DESPORTO NÃO PROFISSIONAL DE ALTO RENDIMENTO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS deverá desenvolver fielmente as atividades previstas no Plano de Trabalho anexo, bem como cumprir as metas ali estabelecidas.

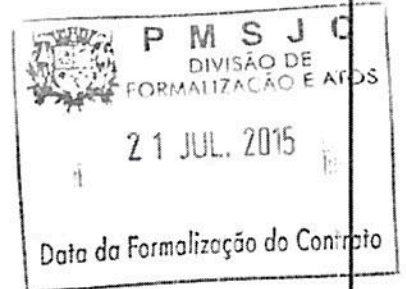
CLÁUSULA QUARTA: As partes ratificam as demais disposições originais não alteradas pelo presente instrumento.

E, por estarem assim justas e acordadas, as partes firmam o presente, em duas vias de igual teor e forma, e para os mesmos fins de direito, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

São José dos Campos,



JOSÉ LUÍS NUNES DO COUTO
Secretário de Esportes e Lazer



CENTRO DE DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DO DESPORTO NÃO PROFISSIONAL DE ALTO RENDIMENTO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

TESTEMUNHAS:



Roberto Marcondes Fourniol Rabello
Chefe da Divisão DFAT
OAB-SP nº 155.841



Dimari L. P. M. Melo
Divisão de Formalização e Atos
Matricula 39726